



Programa

1031 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Momento do Programa: Revisão - Qualidade

Tema: Agropecuária e meio ambiente

Diretriz:

Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Problema:

Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária.

Causa do problema:

- Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG (Assistência Técnica e Gerencial);
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor familiar;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agricultura familiar;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US\$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. No que concerne à Agricultura Familiar, esta possui um peso importante para a economia brasileira, sendo a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, além disso é responsável pela renda de 40% da população economicamente ativa do país e por mais de 70% dos brasileiros ocupados no campo. Mesmo com tamanha representatividade, continua desassistida de investimentos e tecnologias.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária, pesqueira e aquícola, extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. A Lei 8.171 de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, estabelece o dever do estado em promover a agricultura aliada à proteção do meio ambiente. Por outro lado, esse processo gera externalidades positivas assegurando o abastecimento interno e reduzindo as desigualdades regionais, indo ao encontro do objetivo do Programa "Agropecuária Sustentável". O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas. Faz-se importante destacar que 70% dos alimentos produzidos provêm da Agricultura Familiar. As políticas que se agrupam sobre esse programa são: Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), o Cooperativismo, Acesso a Mercados, Estruturação Produtiva e o Crédito Fundiário que buscam promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do cooperativismo, a redução da pobreza no meio rural com geração de ocupação produtiva e melhoria da renda dos agricultores, viabilização da infraestrutura necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA, tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225/75 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. Cabe destacar ainda a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da



Ministério da Economia

Secretaria Especial do Tesouro e Oramento

Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei

Orçamentária de 2022

Pesca estabelecida em 2009, sendo o setor pesqueiro um dos grandes potenciais do Brasil, estando na 13ª posição no mundo em produção. O Crédito Rural cresceu em torno de R\$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R\$ 75 Bilhões para R\$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R\$ 2 milhões em 2004 para quase R\$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguintes e estabilizando na casa de R\$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

Estudos de mercado europeu demonstraram um aumento entre 10 a 15% no consumo de produtos orgânicos. A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais.

Agentes Envoltos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais do Mapa, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável.

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Economia e Educação.

Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.

Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES.

Público Alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Agricultor familiar, pequeno produtor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória nº 870 de janeiro de 2019
- Decreto nº 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto nº 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto nº 9.414 de 19 junho 2018
- Lei nº 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto nº 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei nº 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei nº 9.479 de 12 de agosto de 1997



- Decreto nº 9.578 de 22 de novembro de 2018- Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria Interministerial nº 984 de 09 de outubro de 2013 - Plano ABC
- Lei nº 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto nº 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto nº 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático;
- Zoneamento Ecológico-Econômico;
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

Objetivo

1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

Momento do Objetivo: Revisão - Qualidade

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta do Objetivo

0513 - Elevar de 29,5% para 59% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 29,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Meta prevista: - 2020 32

- 2021: 39

- 2022: 48

- 2023: 59

Justificativa para ausência de regionalização: A regionalização de meta de um indicador composto somente é possível se cada uma das variáveis que o compõe é também regionalizada.

O Indicador ISA é composto e desdobra em 3 dimensões, sendo que cada uma delas se decompõe em variáveis distintas.

A dificuldade de regionalização do Indicador ISA recai especialmente sobre as variáveis relacionadas à Dimensão Sistemas de Produção e Acesso à Mercados.

A adoção das tecnologias inerentes ao Plano ABC e à produção orgânica e agroecológica, dependem, exclusivamente, da escolha discricionária do produtor rural. Ou seja, a imprevisibilidade na adoção de tais tecnologias pelo produtor em determinada região, dificulta a regionalização de metas pelo gestor da política pública, pois a decisão do produtor se baseia em aspectos econômicos, sociais, políticos ou ambientais, tais como: decisões políticas agrícolas em nível local (planos estaduais mais atrativos); concorrência de outras linhas de crédito com condições melhores que as oferecidas pelo Plano ABC e pelas linhas de crédito para a produção orgânica e



agroecológica - PRONAF Agroecologia, PRONAF Floresta, PRONAF Semiárido e PRONAF ECO; além dos frequentes direcionamentos por agentes bancários para a escolha de outras linhas de crédito; condições climáticas favorecendo a demanda por crédito em uma região em detrimento de outra, fazendo com que as metas propostas ex ante se tornem meras expectativas ao invés de metas objetivas.

Indicador

Indicador: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária

Código: 8710

Sigla: ISA

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,54

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O Índice de Sustentabilidade da Agropecuária é um indicador composto pela média de três subindicadores, todos podendo apresentar valores entre 0% e 100%, que buscam mensurar os resultados obtidos pelo Programa nas diferentes dimensões relacionadas à sustentabilidade da agropecuária. A 1ª Dimensão, Dimensão Crescimento da Produtividade (DCP), mensura a quantidade de culturas (considerando grãos, cana-de-açúcar e café) com avanços de produtividade observados em relação ao ano anterior, utilizando os valores da produtividade publicados pela CONAB. A 2ª Dimensão, Dimensão Adequação Ambiental (DAA), visa mensurar a implementação da política de regularização ambiental de imóveis rurais, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Para tal, mensura os resultados relacionados ao avanço na análise do cadastro de imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) em relação ao total de imóveis inscritos, assim como a área de imóveis com análise de regularização ambiental concluída. A 3ª Dimensão, Dimensão Sistemas de Produção e Acesso à Mercados (DSM), busca mensurar o avanço relacionado à adoção de sistemas produtivos mais sustentáveis e à facilitação de acesso a mercados específicos. Essa dimensão é composta por seis componentes:

1. Área sob uso de Sistema de Plantio Direto (SPD): o Sistema Plantio Direto (SPD) consiste em um complexo de processos tecnológicos destinados à exploração de sistemas agrícolas produtivos, compreendendo mobilização de solo apenas na linha ou cova de semeadura, manutenção permanente da cobertura do solo, diversificação de espécies e minimização ou supressão do intervalo de tempo entre colheita e semeadura. Esse sistema deve estar associado à agricultura conservacionista de forma a contribuir para conservação do solo e da água, aumento da eficiência da adubação, incremento do conteúdo de matéria orgânica do solo, aumento na relação benefício/custo, redução do consumo de energia fóssil e do uso de agrotóxicos, mitigação da emissão dos gases de efeito estufa e contribuição para o aumento da resiliência do solo;

2. Produtores orgânicos inscritos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO): indica o número de produtores atendidos por políticas públicas para o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica. São assim considerados os produtores constantes no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos – apenas brasileiros;

3. Área de Florestas Plantadas (FP): a produção de Florestas Plantadas (econômicas) nas propriedades rurais possui quatro objetivos básicos: implementar uma fonte de renda de longo prazo para a família do produtor; aumentar a oferta de madeira para fins industriais (celulose e papel, móveis e painéis de madeira), energéticos (carvão vegetal e lenha), construção civil e outros usos; reduzir a pressão sobre as matas nativas; e capturar CO₂ da atmosfera, reduzindo os efeitos do aquecimento global.

Promover ações de reflorestamento no país, expandindo a área reflorestada destinada à produção de fibras, madeira e celulose;

4. Área de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): o ILPF é uma estratégia de sistema de produção agropecuária que busca otimizar a área de produção, combinando diversas técnicas com base nos princípios da agropecuária conservacionista e intensificação sustentável. É uma das frentes de ação do Plano ABC, promovendo a sustentabilidade da produção a partir de um melhor aproveitamento da área, aumento de produtividade e renda, fortalecimento da resiliência do sistema de produção, aumentando sua capacidade de adaptação frente a impactos externos em especial a crescente variabilidade climática, e adicionalmente promovendo a redução de emissão de gases de efeito estufa;

5. Municípios com financiamentos do Programa ABC (NMABC): expansão da utilização das tecnologias do Plano ABC nos municípios do Brasil;

6. Área de Recuperação de Pastagens Degradadas (RDP): áreas sob produção agropecuária com características que as qualificam como sistemas sustentáveis de produção a partir de estratégias de RPD (Recuperação de Pastagens Degradadas). A recuperação de pastagens degradadas e a manutenção da produtividade das pastagens contribuem para mitigar a emissão dos gases do efeito estufa.

Índice de referência (31/12/2019) calculado com base nos seguintes valores: DCP = 64,71%; DAA = 18,44%; DSM = 5,48%.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de fevereiro do ano seguinte a que se refere

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: $ISA = \frac{DCP + DAA + DSM}{3}$, sendo: $DCP = \left(\frac{a}{b} \right) \times 100$, $DAA = \left(\frac{\left(\frac{c}{d} \right) \times 2 + \left(\frac{e}{f} \right)}{3} \right) \times 100$, $DSM = \left(\frac{\frac{g}{1.500.000} + \frac{h}{64.690} + \frac{i}{80.000} + \frac{j}{50.000} + \frac{k-2930}{240} + \frac{l}{1.500.000}}{6} \right) * 100$

Variáveis de Cálculo:

- a: Soma do número de culturas com crescimento de produtividade (kg/ha) entre as duas últimas medições;
- b: quantidade de culturas analisadas (unidade);
- c: área (ha) de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR;
- d: área (ha) total de imóveis rurais inscritos no CAR;
- e: área (ha) de imóveis rurais com análise de regularização ambiental concluída;;
- g: área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Sistema Plantio Direto estabelecida para o quadriênio;
- h: número de produtores orgânicos no Brasil cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO) (cumulativo);
64.690: número de produtores que se auto declararam orgânicos no Censo Agropecuário 2017 – IBGE
- i: área adicional de Florestas Plantadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
80.000: meta de área adicional de Florestas Plantadas estabelecida para o quadriênio;
- j: área adicional sob uso de ILPF implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
50.000: meta de área adicional sob uso de ILPF estabelecida para o quadriênio;
- k: número de municípios com financiamentos do Programa ABC até o ano de referência;
2930: número de municípios com financiamentos do Programa ABC até o ano de 2019;
- l: área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas implantada a partir de 01/01/2020 (em hectares);
1.500.000: meta de área adicional sob uso de Recuperação de Pastagens Degradadas estabelecida para o quadriênio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Variáveis “a” e “b”: Sítio da Conab (conab.gov.br);

Variáveis “c”, “d”, e “e”: Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR);

Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Os dados são disponibilizados pelo Banco Central do Brasil diretamente à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC), sob um acordo de confidencialidade, mas também podem ser obtidos via a página da Matriz de Dados do Crédito Rural, no site do Banco Central do Brasil, mas com uma métrica diferenciada. Os dados recebidos são internalizados pelo sistema de Gestão do Plano ABC (- SIGABC), sistematizando o indicador em seu formato final;

Caminho: <https://www.bcb.gov.br/> - menu (Estabilidade Financeira - Supervisão - Crédito Rural) - na página aberta "<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>", clicar em "Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações", abrirá outra página "<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>". Clicar na consulta "8.2. Quantidade e Valor dos Contratos por Programa, Subprograma e UF". Nesta consulta selecionar os parâmetros "Mês Início" como "janeiro", "Mês Fim" como "Dezembro", "Ano Início" como "2013" ou o número do ano que deseja a informação e, "Ano Fim" da forma que desejar: "2018", "2019",..., "Fonte de Recursos", selecionar "Todas". Pronto será gerada uma consulta que poderá ser baixada em diferentes formatos. Depois, é só trabalhar os dados da forma que desejar para chegar a informação pretendida.

Variável “h”: Sistema SIGORGWEB;

Variável “k”: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil, Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Variáveis “a” e “b”: “Produtividade dos grãos – Série Histórica” disponível em <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/serie-historica-das-safras>;

Variáveis “c”, “d”, e “e”: Sítio do SICAR na internet (www.car.gov.br);

Variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: Solicitação administrativa à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação do MAPA;

Variável “h”: Os dados serão disponibilizados pela Coordenação de Produção Orgânica (CPO) na página:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>;

Variável “k”: Sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>)



Procedimento de Cálculo

Para variáveis “a” e “b”: Variável a: acessar o sítio da Conab (conab.gov.br), selecionar “Informações Agropecuárias” na Aba “Atuação”. Clicar no banner “SAFRAS”, depois no banner “Séries Históricas”. Baixar os arquivos “Grãos - Por Produtos”, “Café Total (árabica e conilon)” e “Cana-de-açúcar (agrícola)”. Na aba “Produtividade”, verificar, para cada produto, se houve aumento da produtividade entre o último ano disponível (desconsiderar coluna marcada com “Previsão (*)”) e o imediatamente anterior. Não contar os valores de 1ª safra, 2ª safra e 3ª safra como produto separado. Contar o número de produtos em que houve aumento da produtividade para obter o valor da variável “a”. Contar o número total de produtos analisados para obter o valor da variável “b”.

Para variáveis “c”, “d” e “e”: em <https://www.car.gov.br/#/>, clicar em “Consulta Pública” >> “Números do seu Estado” e selecionar o Boletim Informativo do CAR do período correspondente.

Observação: As variáveis “c”, “d” e “e” são obtidas a partir de parâmetros de acompanhamento da análise do CAR, denominados “condições”. Caso ocorram alterações nas denominações desses parâmetros, em razão de situações supervenientes, deverão ser preservadas as correspondências das nomenclaturas alteradas, considerando o arcabouço conceitual associado a cada uma das variáveis, para fins de monitoramento do PPA.

Variável “c”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo “Área de cadastros que passaram por algum tipo de análise”. Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária, que se encontram em uma das seguintes condições previstas na Portaria MAPA nº 121/2021: Em análise; Analisado, aguardando atendimento a notificação; Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012); Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012; Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental; Analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012). Inclui também cadastros que se encontram na condição “Aguardando análise” que passaram pelos filtros automáticos do SICAR.

Variável “d”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo “Área cadastrada”. Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária.

Variável “e”: No Boletim Informativo do CAR, obter o valor do campo “Área dos cadastros com análise da regularidade ambiental concluída”. Este campo representa o somatório da área dos cadastros armazenados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) nas situações Ativo, Pendente e Suspenso, oriundos da inscrição no Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, de territórios tradicionais de povos e comunidades tradicionais e de assentamentos da reforma agrária, que se encontram em uma das seguintes condições previstas na Portaria MAPA nº 121/2021: Analisado, aguardando regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012); Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012; Analisado, em conformidade com a Lei nº 12.651/2012, passível de emissão de Cota de Reserva Ambiental; Analisado, em regularização ambiental (Lei nº 12.651/2012).

Para variável “g”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada em Sistema de Plantio Direto (g). O valor obtido será cumulativo, ano a ano.

Para variável “h”: Para variável “h”: Entrar na página no cadastro nacional de produtores orgânicos, acessar o cadastro em “Clique aqui para acessar o Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.”. Abrirá uma planilha Excel em que cada linha se refere a um produtor. Inserir o filtro na coluna “País” e selecionar apenas o Brasil. Contar o número de linhas para obter o valor da variável “h”.

Para variável “i”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de Florestas Plantadas. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “j”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área implantada com estratégias de ILPF. O valor obtido será cumulativo ano a ano.

Para variável “k”: No sítio da Matriz de Dados do Crédito Rural – Contratações na internet (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>), clicar em “3.5. Quantidade e Valor dos Contratos por Município”. No formulário, preencher o campo “Mês Início” com janeiro, o campo “Mês Fim” com dezembro, os campos “Ano início” com o ano de 2013 e “Ano Fim” com o ano a que se refere a apuração, e o campo “Programa” com ABC – Programa para redução da emissão de gases. Contar o número de municípios na tabela gerada para obter o valor de “k”. Valor cumulativo desde a implantação do sistema Sicor do Banco Central do Brasil, o que ocorreu em janeiro de 2013.

Para variável “l”: Solicitar à Coordenação Geral de Mudanças Climáticas (CGMC) a área com estratégias de RPD. O valor obtido será cumulativo ano a ano. A partir dos resultados obtidos pelo MAPA em 2018, somado à previsão de alcance em 2019, obtém-se uma linha de base, se avalia o aumento da área considerando o aumento de contratos feitos no âmbito da linha de crédito do Programa ABC para RPD. Esses dados são disponibilizados diretamente à CGMC pelo do Banco Central do Brasil, por um acordo de confidencialidade, com detalhes inseridos no SICOR, que permitem a avaliação de área e tipo de sistema adotado. Os resultados são registrados no âmbito do Sistema de Gestão do Plano ABC – SIGABC, e monitorados em conjunto com as demais ações em andamento. Considera-se o aumento de áreas em função do número de contratos adicionais e respectiva áreas informadas mês a mês.

Ao fim dos cálculos multiplicar o valor por 100 para se obter o percentual e dividi-lo por 3 – média das três dimensões.



Limitações

Para variáveis “a” e “b”: O crescimento da produção é calculado apenas a partir da análise de produtividade dos grãos, cana de açúcar e café, estando as outras culturas excluídas do cálculo.

Para variáveis “c”, “d”, e “e”: A análise dos cadastros é realizada pelos órgãos estaduais competentes. Somente serão contabilizados os dados dos estados que integrarem suas informações com o SICAR.

Para variáveis “g”, “i”, “j” e “l”: O cálculo do indicador terá tem como base as informações obtidas do Banco Central do Brasil (BACEN) sobre os financiamentos realizados, via o Programa ABC. Desta forma, os incrementos anuais poderão não refletir a totalidade do incremento da área sobre este sistema de produção sustentável. O Programa ABC tem representado uma média de 1% do Plano Agrícola e Pecuário (crédito oficial para financiamento da produção agropecuária nacional), o qual, segundo fontes diversas, tem representado de 30% a menos de 50% das fontes de financiamento desta produção. Assim, o quantitativo obtido, via BACEN, refletirá uma parcela pequena da realidade nacional no período, mas é a fonte mais regular e confiável que se tem no momento.

Para variável “h”: Os produtores têm autonomia na decisão de comercializar seus produtos como orgânicos, o que implica numa limitação de crescimento do indicador, relacionado inclusive pela demanda de consumo. A atuação do MAPA se faz necessária para fomentar a produção orgânica, na forma de políticas de estímulo de acesso a mercados institucionais, na difusão de tecnologias e de conhecimento, campanhas de promoção e formação de redes locais para produção e comercialização. Sem as ações de fomento, muitos produtores estarão excluídos do sistema, como demonstra o número apresentado pelo Censo 2017.

Notas Explicativas

Para variáveis “c”, “d” e “e”: A inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR) representa o primeiro passo necessário à sua regularização ambiental, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012. Por meio da inscrição, identifica-se a situação do imóvel rural em relação a remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada e de Áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal. Após análise pelo órgão estadual competente das informações declaradas no CAR, observada a não conformidade em relação ao que está disposto naquela Lei, o detentor do imóvel rural pode proceder à regularização ambiental.

Para variável “g”: Os dados numéricos que vão alimentar o indicador são provenientes do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>), mais especificamente, da linha de crédito do Plano ABC, o Programa ABC, Subprograma Plantio Direto. A área total transformada, eventualmente com fontes de informação adicionais, será validada no âmbito da Plataforma ABC. Atualmente a área total sob SPD é de 33.600.000 hectares. Para confirmar, e complementar os dados obtidos através do Programa ABC, paralelamente se buscará complementar os valores, conforme a identificação de outras fontes oficiais, confiáveis e transparentes, que deverão ser validadas no âmbito da Plataforma ABC. Esse monitoramento adicional é dependente da disponibilidade de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para realização do monitoramento adicional no território nacional. A evolução do indicador está diretamente dependente das ações em andamento para promoção de sistemas sustentáveis de produção, além dos sistemas de monitoramento de responsabilidade do Mapa. Estes, por sua vez, dependem dos recursos disponibilizados para implementar as ações de fomento e monitoramento necessários para promover tanto a mudança quanto a identificação da mudança do indicador, neste momento, essencialmente relacionados às ações de implementação e monitoramento do Plano ABC.

Para variável “h”: Considerando 31/12/2019 o número de produtores brasileiros cadastrados era de 21.278, o percentual de produtores orgânicos é de 32,89%, tendo em vista o universo de 64.690.

Para variável “i”: Atualmente a área sob estratégias de Florestas Plantadas é de 7.850.000 hectares.

Para variável “j”: Atualmente a área total em ILPF é de 11.500.000 hectares.

Para variável “l”: Atualmente a área com estratégias de Recuperação de Pastagens Degradadas é de 4.500.000 de hectares.

Resultados Intermediários

0394 - Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar o acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Seguro Rural – CGSEG/DEGER/SPA

Quantitativo? Sim

Indicador: Percentual de acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR

Descrição do Indicador: Representa o número de produtores rurais beneficiados com acesso ao seguro rural subvencionado, mensurado de forma indireta por meio do número de apólices de seguro rural subvencionadas e extensão de área segurada no âmbito do PSR, em relação aos números agregados para o Brasil. $I\% = [0,5 * (\text{Percentual de área segurada}) + 0,5 * (\text{Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos})]$ onde: Percentual de área segurada = (Área segurada pelo PSR no período t constante do SICOR / área plantada constante do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE no período t) x100 e Percentual de empreendimentos agropecuários atendidos = (Total de apólices subvencionadas no período t constante do SICOR / Total de empreendimentos agropecuários constantes do Censo Agropecuário 2017 do IBGE) x100
Fontes: Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro - SICOR (BCB); Levantamento Sistemático Produção Agropecuária e Censo Agropecuário (IBGE)

Linha de base: 5,1800

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 11,41

2021: 7,55

2022: 7,95

2023: 7,84



0340 - Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar a área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro de Florestas - CGCAF/SFB

Quantitativo? Sim

Indicador: Área de imóveis rurais inscritos no CAR com cadastros analisados no SICAR

Descrição do Indicador: O indicador refere-se à área de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) que passaram por análise das informações declaradas pelos filtros automáticos do SICAR e/ou pelos órgãos estaduais competentes. Esse indicador corresponde à variável "c" do Índice de Sustentabilidade da Agropecuária. Obs. A análise por filtros automáticos do SICAR, possui a função de validação de cadastros do CAR no que concerne ao adequado georeferenciamento, não superposição de áreas, identificação de áreas mínimas de reserva legal/APP.

Linha de base: 120.104.076,0900 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: hectare (ha)

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 135.552.397,98 2021: 162.583.376,68 2022: 195.223.143,93 2023: 234.690.210,42

0205 - Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar a quantidade de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano.

Unidade responsável: Coordenação Geral de Risco Agropecuário/Departamento de Gestão de Risco (CGR/DEGER/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para os estudos ZARC no ano

Descrição do Indicador: Número de culturas realizadas ou revisadas para serem elaborados os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).

Linha de base: 9,0000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 15,00 2021: 13,00 2022: 5,00 2023: 10,00

0204 - Ampliar o acesso ao crédito rural

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar o acesso ao crédito rural

Unidade responsável: Departamento de Crédito e Informação (DCI/SPA)

Quantitativo? Sim

Indicador: Taxa de crescimento das contratações do crédito rural

Descrição do Indicador: O indicador reflete o percentual de crescimento das contratações do crédito rural.

Linha de base: -1,5000 **Data de referência da linha de base:** 31/12/2019

Unidade de medida: Percentual

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 1,79 2021: 6,20 2022: 6,20 2023: 6,20

0203 - Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal

Unidade responsável: Diretoria de Política Agrícola e Informações e Diretoria de Operações e Abastecimento (DIPAI e DIRAB/Conab)

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de produtores familiares atendidos pelo PAA, PGPM-Bio e ProvB.

Descrição do Indicador: Indicador relacionado ao Projeto Estratégico Fortaf Amazônia Legal. Busca-se o fortalecimento da Agricultura Familiar na Amazônia Legal, por meio da inclusão de produtores familiares no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PGPM-Bio (Programa de Garantia de Preços Mínimos-Bio) e ProvB (Programa Vendas em Balcão). Este indicador mede o número acumulado de produtores atendidos desde o início do projeto Fortaf, em setembro de 2019. O projeto tem seu



encerramento previsto em 31.12. 2021.

Linha de base: 11.195,0000

Data de referência da linha de base: 31/07/2020

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 13.000,00

2021: 23.643,00

2022: 23.643,00

2023: 23.643,00

0202 - Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar a oferta de serviços de ATER aos agricultores familiares, médios produtores, técnicos agrícolas e outros atores

Unidade responsável: Divisão de Gestão Estratégica (DGE/SAF)

Quantitativo? Sim

Indicador: Oferta de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição do Indicador: Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).

Linha de base: 0,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Serviço Ofertado

Cumulativo? Não

Meta prevista para: 2020: 45.500,00

2021: 53.344,00

2022: 36.200,00

2023: 36.200,00

0201 - Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Momento: Revisão - Órgão Central

Enunciado: Ampliar a utilização das tecnologias do Plano ABC+ nos municípios do Brasil

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Mudanças Climáticas e Agropecuária Conservacionista - CGMC/DEPROS/SDI

Quantitativo? Sim

Indicador: Número de Municípios com Tecnologias do Plano ABC+ financiadas.

Descrição do Indicador: Número de municípios que adotam alguma tecnologia do Plano ABC+ (Plano de Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária) por meio da linha de crédito oficial do Plano ABC+, que compõe uma das linhas de crédito do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Linha de base: 2.930,0000

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Unidade de medida: Unidade

Cumulativo? Sim

Meta prevista para: 2020: 2.989,00

2021: 3.050,00

2022: 3.110,00

2023: 3.170,00

Ações Não Orçamentárias

Ação 00TI - FUNCAFÉ (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 1,00	R\$ 310.330.287,60	R\$ 214.004.621,70	R\$ 144.085.636,86	R\$ 162.527.453,18

Ação 00TK - PRONAF (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 406.979.471,75	R\$ 123.654.210,28	R\$ 61.374.531,03	R\$ 137.137.268,92	R\$ 129.622.689,93



Ação 00TN - Recuperação da Lavoura Cacau-eira (Financiamento)

Tipo: Subsídio Creditício

Fonte de Informações: 35000 - ME

Fonte de Recursos: Creditício

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 41.469.838,43	R\$ 5.794.482,52	R\$ 3.189.649,69	R\$ 14.686.317,91	R\$ 13.549.182,42

Ação 00V7 - Funrural - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991. - Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 10.208.463.351,92	R\$ 3.449.907.211,22	R\$ 1.845.916.730,70	R\$ 2.208.676.808,34	R\$ 4.270.130.084,79

Ação 00TS - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 2.645.949.578,65	R\$ 42.776.066,12	R\$ 725.686.367,17	R\$ 960.909.550,14	R\$ 52.946.168,02

Ação 00V0 - Exportação da Produção Rural - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). - Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: Contribuição para a Previdência Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 39.253.407.957,17	R\$ 8.319.156.448,42	R\$ 9.174.527.350,05	R\$ 10.006.545.098,40	R\$ 10.297.053.820,72

Ação 00XK - Agricultura e Agroindústria - Defensivos Agrícolas - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. - Lei 10.925/04, arts. 1º, INCISO II.

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 12.187.404.119,82	R\$ 197.029.153,04	R\$ 3.342.555.388,19	R\$ 4.426.007.624,89	R\$ 243.873.258,75

Ação 00WZ - Seguro Rural - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. - Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III; LC 137/10 , art. 22, III

Tipo: Subsídio Tributário

Fonte de Informações: 31000 - RFB

Fonte de Recursos: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 1.392.345.959,47	R\$ 297.008.749,56	R\$ 316.280.836,79	R\$ 379.739.518,57	R\$ 367.623.219,78



Ação 00ZL - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Fonte de Informações: 34300 - BB

Fonte de Recursos: Livre - Outros

Valor Total	Valor Previsto para 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022	Valor Previsto para 2023
R\$ 235.000.000.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 65.000.000.000,00	R\$ 65.000.000.000,00

Produto	Unidade de Medida
Financiamento	real
Especificação do Produto	Meta Física
Linhas do Programa ABC, Pronamp e Agricultura Empresarial. Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.	0